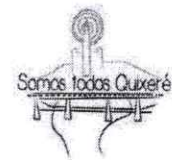




GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



PROCESSO Nº. 0018/2024
DISPENSA Nº. 0018/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do **PRESTADOR DE SERVIÇO** em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação. Outra opção para escolha é o fato de fomentar o desenvolvimento econômico local, com os estes prestadores fazendo com que o dinheiro circule e aqueça a economia do Município.

DAS COTAÇÕES:

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. O(s) valor(es) mais vantajoso(s) ofertado(s), conforme a planilha de estimativa de despesa, foi(ram) da(s) seguinte(s): **01. JOSUÉ F. SILVA CONSULTORA E ASSESSORIA CONTABIL** inscrita no CNPJ sob o número: **34.476.378/0001-88** representado(a) pelo Sr.(a). **JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº **008.220.463-26**, que apresentou PROPOSTA, com valor de global de **R\$ 33.984,00 (trinta e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**, sendo pago mensalmente a importância de **R\$ 3.776,00 (três mil e setecentos e setenta e seis reais)** para um período de **09 (nove) meses**, de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR REFERENCIA		JOSUE F SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL	
				VR UNIT	VR.TOT	VR UNIT	VR.TOT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ASSESSORAR AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MÊS	9	3.776,00	33.984,00	3.776,00	33.984,00

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), **vide DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de mínimo **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **04 de abril de 2024**. Em seguida, o email indicado para a recepção de porpostas e documento setordecompraslicita@gmail.com **ocorre que o email setordecompraslicita@gmail.com sofreu um bloqueio impossibilitando que os interessados pudessem enviar os documentos e proposta no mesmo, a secretária publica adendo com nova data limite para recebimento no dia 10/04/2024 e novo endereço eletrônico é o e-mail licitaquixere@outlook.com**. Foi apreciada 01 (uma) proposta, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço por item, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **JOSUÉ F. SILVA CONSULTORA E ASSESSORIA CONTABIL**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 34.476.378/0001-88**, com endereço na Rua José Gomes, 1532, Lagoinha, Quixeré/CE, neste ato representado por Sr. **JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA**, inscrita no CPF de **Nº 008.220.463-26** que apresentou o menor valor para o LOTE ÚNICO, com a importância global de **R\$ 33.984,00 (trinta e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**.

VR REFERENCIA
JOSUE F SILVA
CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR UNIT	VR.TOT	VR UNIT	VR.TOT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ASSESSORAR AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MÊS	9	3.776,00	33.984,00	3.776,00	33.984,00

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

VALOR MENSAL: R\$ 3.776,00 (três mil e setecentos e setenta e seis reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 33.984,00 (trinta e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Quixeré-Ce, 11 de abril de 2024.


MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL